



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201555, de 29 de dezembro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0200.12.365.169.2.542.0003.445042.0400.101	122.218,00
2700.0600.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	4.022.321,00
2700.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	600.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0300.12.365.169.2.542.0003.445042.0400.101	122.218,00
2700.0700.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	600.000,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	4.022.321,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento